



Valide aqui
este documento

ÍCULA Nº

24176

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

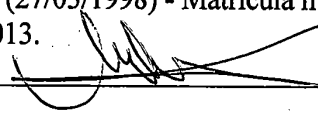
01

IMÓVEL: Um prédio residencial com 100,00m², designado Casa 02, e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº. 01 da quadra 08, do BALNEÁRIO STELLA MARIS, no município de Peruipe, medindo 16,70ms de frente para a Avenida Brasil, por 15,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,50m², confrontando do lado direito de quem da avenida olha para o terreno com a outra parte do lote 01, do lado esquerdo com parte do lote 26, e nos fundos com parte do lote 02.

Cadastro Municipal nº. 1.2.045.0251.001.242.

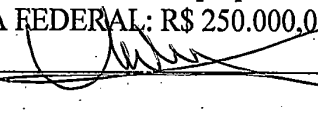
PROPRIETÁRIOS: PAULO ROBERTO MODESTO DA SILVA, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, RG 9.538.516-SP e CPF 566.537.788-00, e sua mulher VALDOMIRA DE MOURA SILVA, brasileira, do lar, RG 5.401.696-4-SP e CPF 696.009.378-34, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Jacareí, nº. 165, Baeta Neves.

TÍTULO AQUISITIVO: R.3 (27/03/1998) - Matrícula nº. 119.029 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 21 de novembro de 2013.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

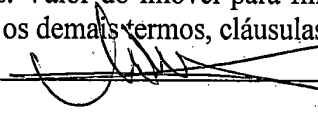
R. 1 - Peruipe, 21 de novembro de 2013 (Protocolo nº. 33930).

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Contrato nº. 1.4444.0453002-0, datado de 14 de novembro de 2013, os proprietários PAULO ROBERTO MODESTO DA SILVA e sua mulher VALDOMIRA DE MOURA SILVA, supra qualificados, venderam o imóvel a THAIS MARIANE LINS MENDES BARROS, brasileira, representante comercial, RG 54.792.345-4-SP e CPF 433.941.138-80, e seu marido LUIS CARLOS BARROS JUNIOR, brasileiro, representante comercial, RG 29.038.040-6-SP e CPF 229.655.638-81, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Sargento Manuel Alboz, nº. 78, Itaim Paulista, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 279.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 29.000,00, e financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 250.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 2 - Peruipe, 21 de novembro de 2013.

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.1, os adquirentes THAIS MARIANE LINS MENDES BARROS e seu marido LUIS CARLOS BARROS JUNIOR, supra qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 250.000,00, a ser paga no prazo de 180 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 3.242,87, em 14/12/2013. Reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula quinta do contrato. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta corrente. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros anual nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 350.000,00. Origem dos recursos: SBPE. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 21 de novembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.1, para ficar constando a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, datada de 14 de novembro de 2013, local de emissão: Arujá-SP, Número: 1.4444.0453002-0, Série: 1113, tipo Integral, representativa da integralidade do crédito fiduciário decorrente do R.2, tendo como emissora e custodiante a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, com valor do crédito de R\$ 250.000,00, data base: 14/11/2013; com prazo de amortização de 180 meses, data do vencimento do primeiro encargo

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KJC4Z-J5HJG-L8GF9-VKX8G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº

01vº.

go: 14/12/2013; valor da garantia: R\$ 350.000,00; valor total da parcela: R\$ 3.242,87; taxa de juros anual: nominal: 8.0000% e efetiva: 8.3000%; forma de reajuste: anual; local de pagamento: Arujá-SP. O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - 24176 - Peruibe, 26 de novembro de 2025 (Protocolo nº. 92.120).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 30 de setembro de 2025, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____.

Selo Digital: 12111331000000043593625R.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0024176-79, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 26 de novembro de 2025. Assinado digitalmente, FABIO MOURA DOS SANTOS GODOY, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 121113C30000000435937255.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

92120

Protocolo 92120
26/11/2025



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KJC4Z-J5HJG-L8GF9-VKX8G>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr